

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022 - SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, E A EMPRESA PROSPERA SERVICE LTDA.  
PROCESSO Nº 11548/2023 - SEMEC

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 1291, CEP: 66.060-230, Bairro: Nazaré, Belém/PA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, inscrita no CPF/MF sob o nº. 082.381.702-49 e portadora da Carteira de Identidade nº. 1304173 – SSP/PA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a empresa PROSPERA SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.011.217/0001-74, com sede na Avenida Conselheiro Furtado, 3926, Guamá, Belém-PA, CEP: 66.073-160, telefone nº (91) 3254-9541, e-mail: [prosperaauto@gmail.com](mailto:prosperaauto@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. LEONARDO MIRANDA MOTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 4747642 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 915.300.832-49, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022 – SEMEC, em fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante o Processo nº 0011548/2023 - SEMEC, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021 – FCP e SRP Nº 007/2021-FCP, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o aditamento de 25% do quantitativo por item contratado no preço total de R\$757.478,15 (setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos). que se encontra amparado legalmente nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93 e a prorrogação da vigência contratual em 05 (cinco) meses que tem amparo legal no art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/1993, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços que compreende os seguintes lotes e item respectivamente de Alimentação, sob as necessidades dos eventos, ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – PPA 2020-2023.

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ALIMENTAÇÃO PRONTA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
116	<b>KIT LANCHE – Infantil</b> Sanduíche frio, pão de forma sem casca com queijo prato, presunto e manteiga embalado individualmente, biscoito doce recheado com aproximadamente 48 g 2 sabores ou biscoito Salgado (Tipo Pit Stop) com aproximadamente 162g ou biscoito Waffer com aproximadamente 160g, e barrinha de cereal com aproximadamente 72 g 5 sabores, 1 tipo de fruta e refrigerante lata de 350ml 1ª linha	UND	6.000	22,59	135.540,00
117	<b>KIT LANCHE – Infante – Juvenil</b> - Um salgado de forno (100g) ou sanduíche (presunto, queijo, pasta de ricota/atum, tomate, alface) ou Hot Dog, mais uma fruta ou uma fatia de bolo recheado, e um refrigerante (diet ou convencional) em lata de 350ml, embalados em recipiente térmico	UND	6.750	22,59	152.482,50
118	<b>CAFÉ DA MANHÃ – Até 100</b> <b>Pessoas</b> 2 (dois) tipos de bolos; Pães diversos doces e salgados; Torradas diversas; Cereais; Mingau de tapioca / milho ou de aveia; Salsicha ao molho de tomate; Ovos mexidos; Queijo coalho; Macaxeira cozida; Cuscuz cozido; Tapiquinha quente; Salada de frutas e frutas fatiadas; Manteiga com e sem sal; Iogurtes; Geleias; Frios variados de primeira linha; Garçons uniformizados; Café Preto (acompanhado de sachê de adoçante e açúcar); Leite Gelado e Quente; Suco de frutas de pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional; O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha. O café da manhã será servido no local designado pela contratante. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecendo a similaridade dos itens constitutivo do mesmo	UND	20	4.189,50	83.790,00
119	<b>COQUETEL VOLANTE – Até 100 Pessoas</b> <b>Salgado de forno:</b> empadas com recheio de frango e camarão, pão de queijo e miniesfirras com recheio de carne; <b>Salgados Fritos:</b> Pastel (com recheio de frango, carne, camarão), camarão empanado, risoles (com recheio de carne, queijo, frango e palmito), coxinhas de frango, bolinhos de queijo, quibe, bolinho de bacalhau; <b>Salgados Frios:</b> canapés variados; <b>Doces finos;</b> <b>Água Mineral</b> com e sem gás; <b>Refrigerantes:</b> 02 normais e 01 light ou diet, todos de primeira linha; Suco de frutas de pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional; Sachê de adoçante e açúcar; Coquetel de frutas s/ álcool; Garçons uniformizados. O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha. O coquetel será servido no local designado pela contratante. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecendo a similaridade dos itens constitutivo do mesmo	UND	36	3.150,83	113.429,88

120	<p><b>COFFE BREAK – Até 100 - Pessoas</b> 3 tipos de bolo: chocolate, milho e bolo podre; Salgados de forno: empadas com recheio de frango e camarão, pastel folhado com recheio de frango, queijo e presunto, pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne; Salgados fritos: Risoles com recheio de carne, queijo epalmito, coxinhas de frango e bolinhos de queijo; Torta salgada e doce; Salada de frutas; Água Mineral com e sem gás; Refrigerantes: 01 normal e 01 light ou diet, todos de primeira linha; Suco de frutas de pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional. Café preto; Chocolate quente; Café com leite integral e desnatado; Sachê de adoçante e açúcar; Garçons uniformizados. O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha. O coffe break será servido no local designado pela contratante. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo com recheio de frango e camarão, pastel folhado com recheio de frango, queijo e presunto, pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne; Salgados fritos: Risoles com recheio de carne, queijo epalmito, coxinhas de frango e bolinhos de queijo; Torta salgada e doce; Salada de frutas; Água Mineral com e sem gás; Refrigerantes: 01 normal e 01 light ou diet, todos de primeira linha; Suco de frutas de pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional. Café preto; Chocolate quente; Café com leite integral e desnatado; Sachê de adoçante e açúcar; Garçons uniformizados. O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha. O coffe break será servido no local designado pela contratante. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo</p>	UND	31	3.150,83	97.675,73
121	<p><b>COFFE BREAK – Até 100 Pessoas - 3 tipos de bolo: chocolate, milho e bolo podre; Salgados de forno: empadas com recheio de frango e camarão, pastel folhado com recheio de frango, queijo e presunto, pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne; Salgados fritos: Risoles com recheio de carne, queijo epalmito, coxinhas de frango e bolinhos de queijo; Torta salgada e doce; Salada de frutas; Água Mineral com e sem gás; Refrigerantes: 01 normal e 01 light ou diet, todos de primeira linha; Suco de frutas de pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional. Café preto; Chocolate quente; Café com leite integral e desnatado; Sachê de adoçante e açúcar; Garçons uniformizados. O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha. O coffe break será servido no local designado pela contratante. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo</b></p>	UND	15	3.150,83	47.262,45

122	<b>BUFFET – Até 100 Pessoas</b> Carne Vermelha: Filé ao molhomadeira com champignon / Filé à parmegiana / Filé a Role ououtra sugestão, tipo filé, selecionado pelo demandante; Carne Branca: Peixe de primeira linha ao forno / filé de frango ou outros similares a base de carne branca, selecionado pelo demandante; ACOMPANHAMENTOS: Salada crua (alface, rúcula, tomate, queijotipo ricota/búfala...); Legumes cozidos (cenoura, chuchu, batata inglesa, vagem...); Arroz branco ou à grega combrócolis;	UND	28	3.904,50	109.326,00
123	<b>REFEIÇÃO – Por Pessoa</b> - Arroz branco, feijão, carne (bovina ou suína ou ave ou pescado), purê de batata e salada verde embalada individualmente marmita térmica, refrigerante lata de 350 ml, 1 tipo de fruta, guardanapo, canudo, garfo efaca resistente descartável.	UND	681	26,39	17.971,59
<b>TOTAL</b>					<b>R\$757.478,15</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento nos artigos 65, I, “b” e §1º e 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência por 05 (cinco) meses a contar de 13/09/2023 até 13/02/2024, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e legislação correlata.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 757.478,15 (setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023:

### Dotação 01 - Ensino Fundamental

**Órgão:** 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;

**Unidade:** 21 - Secretaria Municipal De Educação;

**Funcional. Programática:** 12 – Educação;

**Sub Função:** 361 – Ensino Fundamental;

**Programa:** 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

**Projeto / Atividade:** 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

**Sub-Ação:** 001 – Acesso e a permanência à Educação, de forma integral, inovadora e com qualidade socialmente referenciada;

**Tarefa:** 022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Categoria Despesa:** 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 1543000000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR;

**Fundo financeiro: 7** – Fundo Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES**

6.1. Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 13 de setembro de 2023.

---

**ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**  
Secretária Municipal de Educação - SEMEC

---

**PROSPERA SERVICE LTDA**  
**LEONARDO MIRANDA MOTA**  
Representante Legal

### **TESTEMUNHAS:**

1- _____	2- _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: